

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 03/2022 - PPGP/PROPEP-CPG/UFAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM PSICOLOGIA

INFORMAÇÕES GERAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Psicologia da Universidade Federal de Alagoas - UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula das/os candidatas/os a seu curso de Mestrado em Psicologia, para o primeiro semestre de 2023, com prazos máximos de conclusão de vinte e quatro (24) meses, observando os aspectos a seguir nomeados. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP)/UFAL está estruturado em duas Linhas de Pesquisa, que reúnem pesquisadoras/es dedicadas/os a:

- A. Linha de Pesquisa 1: Subjetividades, Políticas e Processos Psicossociais Reúne pesquisadoras/es que se dedicam ao estudo de modos de subjetivação, políticas e processos psicossociais a partir de diferentes abordagens teóricas, metodológicas e interdisciplinares. Agrega pesquisas relacionadas a: modos de subjetivação, políticas públicas, participação política e movimentos sociais; eixos de poder e diferenciação como gênero, raça, etnia, classe social, territorialidade, orientação sexual, geração, entre outros; história, pressupostos teórico-metodológicos, políticas de conhecimento e intervenção em psicologia.
- B. Linha de Pesquisa 2: Saúde, Clínica e Práticas Psicológicas Reúne pesquisadoras/es que investigam a saúde, a clínica e as práticas psicológicas a partir de perspectivas teóricas e metodológicas distintas e em diferentes contextos. Agrega pesquisas relacionadas a: políticas públicas, modelos de atenção e formação em saúde; psicanálise, clínicas e sofrimento psíquico na contemporaneidade; saber-fazer da psicologia no cotidiano das instituições.

O PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1. O Processo de Seleção, para o nível de Mestrado de que trata este Edital, prevê a entrada de estudantes para o período letivo 2023.1, tendo o objetivo de identificar as/os candidatas/os que correspondam à proposta acadêmica do Programa e ao perfil de suas Linhas de Pesquisa, em consonância à totalidade e distribuição da oferta de vagas pelas Linhas.
- 2. O Processo Seletivo será coordenado por uma comissão central, indicada pela Coordenação do PPGP/UFAL, e por subcomissões compostas pelas/os docentes que compõem as respectivas Linhas de Pesquisa nas etapas de análise do Anteprojeto

de Pesquisa escrito, apresentação e arguição oral da/o candidata/o. As/Os docentes que constituirão as comissões serão apresentadas/os na página do Programa no momento da homologação das inscrições.

- **2.1.** Visando garantir a imparcialidade no processo seletivo, a comissão de avaliação produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflitos de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGP para cumprir eventuais solicitações das/os candidatas/os, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.
- 3.0 Processo de Seleção para o Mestrado inclui as seguintes etapas:
 - 1ª etapa Análise e homologação das inscrições (eliminatória);
 - 2ª etapa Análise do Anteprojeto de pesquisa escrito (eliminatória e classificatória);
 - 3ª etapa Apresentação e arguição oral da/o candidata/o (eliminatória e classificatória);
 - 4ª etapa Análise do currículo (classificatória).
 - **3.1.**Neste processo seletivo não ocorrerá a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira. A/O candidata/o aprovada/o deverá participar da prova de proficiência (inglês ou espanhol) realizada pela Faculdade de Letras (FALE) da UFAL ou outra instituição reconhecida até o final do primeiro ano do Curso de Mestrado. As/Os candidatas/os poderão ser dispensadas/os da prova de proficiência, desde que apresentem certificados validados pela FALE (ANEXO L).
 - **3.2.** As/Os candidatas/os inscritas/os pelos sistema de cotas, indígenas e as/os candidatas/os optantes surdas/os e surdo-cegas/os que tenham a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa na modalidade escrita.
- 4.O ingresso da/o candidata/o aprovada/o para o Curso de Mestrado respeitará a ordem de classificação final por Linha de Pesquisa e a sua oferta de vagas (ANEXO A), de acordo com a disponibilidade das/os orientadoras/es e seguindo o calendário de matrículas do PPGP/UFAL.

DAS VAGAS

- **5.** Serão ofertadas 41 (quarenta e uma) vagas, vinculadas às Linhas de Pesquisa e disponibilidade das/os orientadoras/es.
 - **5.1.** Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.
- **6.** ° As vagas para o Sistema de Cotas serão assim distribuídas: 20% das vagas (8) para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), 10% das vagas (4) para candidatos/as indígenas, 10% das vagas (4) para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados(as), assentados(as); e 10% das vagas (4) para candidatos/as com deficiência (RESOLUÇÃO N°. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022).
 - 6.1. Não havendo candidatos(as) negros(as), indígenas, pessoas com

deficiência, pessoas trans, refugiados(as), assentados(as) e/ou servidores(as) da Ufal aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital e de acordo com as vagas estipuladas.

- **6.2.** Todas/os as/os que concorrem às vagas gerais e às de cotas ofertadas pelo programa são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.
- 7. Serão ofertadas 10% das vagas (4) ao total para servidoras/es da UFAL.

Parágrafo Único: Não havendo candidatas/os inscritas/os ou aprovadas/os nas vagas destinadas às/aos servidoras/es da UFAL, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais.

8. A distribuição de vagas por Linha de Pesquisa, com suas/seus respectivas/os orientadoras/es, está apresentada no ANEXO A.

DO CRONOGRAMA

9. O Processo Seletivo para ingresso no ano de 2023 obedecerá ao cronograma indicado neste edital (ANEXO B), considerando-se o horário local e os resultados serão sempre divulgados na página do Mestrado em Psicologia - Site do Instituto de Psicologia/UFAL:

https://ip.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-psicologia/selecao/regular

- A. Lançamento do Edital: dia 10/10/2022.
- B. Recursos relativos ao Edital: do dia 11/10/2022 até o dia 13/10/2022.
- C. Inscrições on-line: do dia 14/10/2022 até as 23h59min do dia 13/11/2022.
- D. Resultado da homologação das inscrições: dia 18/11/2022.
- E. Apresentação de recursos online (dirigido ao e-mail: coordenacao.ppgpsi@ip.ufal.br) nas seguintes datas: 21/11/2022 e 22/11/2022.
- F. Resultado de recursos da homologação: 23/11/2022.
- G. Análise dos Anteprojetos de pesquisa: 05/12/2022 a 07/12/2022.
- H. Resultado da análise dos Anteprojetos de pesquisa: 09/12/2022.
- Apresentação de recursos nas seguintes datas: 12/12/2022 e 13/12/2022.
- J. Resultado de recursos da análise dos projetos de pesquisa: 15/12/2022.
- K. Publicação do cronograma da apresentação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa: 16/12/2022.
- L. Apresentação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa: 30/01/2023 a 03/02/2023.

- M. Resultado da avaliação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa: 09/02/2023.
- N. Banca de heteroidentificação e avaliação de pessoa com deficiência: Data e procedimentos a serem divulgados posteriormente.
- O. Apresentação de recursos nas seguintes datas: 10/02/2023 a 13/02/2023.
- P. Resultado dos recursos: 14/02/2023.
- Q. Análise dos currículos: 15/02/2023 a 17/02/2023.
- R. Publicação do resultado preliminar: 24/02/2023.
- S. Apresentação de recursos nas seguintes datas: 27/02/2023 a 28/02/2023.
- T. Resultado Final: 02/03/2023.

DAS INSCRIÇÕES

- **10**. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos. A/O candidata/o declara formalmente que está de acordo, no ato da inscrição, com adesão e compromisso em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e que está em acordo com as normas deste Edital.
- **11**. Terá a sua inscrição cancelada, a/o candidata/o que usar dados de identificação de terceiras/os para realizar sua inscrição.
- 12. Poderão se inscrever para a seleção no nível de Mestrado, as/os candidatas/os graduadas/os portadoras/es de diploma de nível superior, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, bem como as/os concluintes do último semestre dos cursos de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, desde que finalize a graduação antes da matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado, mediante apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão no ato da realização da matrícula no PPGP-UFAL.
- **13.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, através do link endereço eletrônico: http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf 14/10/2022 ao dia 13/11/2022 até as 23h59min (horário local).
 - **Parágrafo Único:** Todos os documentos solicitados deverão ser digitalizados, salvos em PDF e anexados eletronicamente no endereço virtual indicado no caput deste artigo. Em ANEXO M segue manual de instruções para a inscrição.
- 14. Para se inscrever, a/o candidata/o deverá seguir os seguintes procedimentos:
 - A. preencher o Formulário e o Questionário de Inscrição acessado na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SI-GAA UFAL): http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf, conforme passo a passo indicado em ANEXO M.

- **15.** No ato da inscrição, as/os candidatas/os deverão anexar os documentos listados abaixo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA UFAL) (http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf).
 - A. Anexar 01 (uma) foto 3x4 atual em arquivo PDF;
 - B. Carteira de identidade frente e verso (RG ou CNH para brasileiras/os ou RNE para estrangeiras/os com residência permanente);
 - C. Cópia digital do CPF;
 - D. As/Os candidatas/os da categoria servidoras/es da UFAL, deverão anexar documento que comprove o vínculo com a instituição e o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas a esta categoria (ANEXO J);
 - E. As/Os candidatas/os para o sistema de cotas, na categoria negras/os (pretas/os ou pardas/os), deverão anexar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO D) ou (ANEXO E -Quilombolas). Serão consideradas/os negras/os, as/os candidatas/os que se autodeclararem pretas/os ou pardas/os no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que tenham a veracidade da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação designada Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPEP/UFAL) para esse fim. As/Os candidatas/os negras/os que tiverem sua auto-declaração indeferida pela Banca de Heteroidentificação, passarão, caso tenham nota suficiente, a competir na ampla concorrência. Entretanto, será eliminada/o caso inscreva-se como cotista e se recuse a apresentar qualquer documentação solicitada pela Banca de Heteroidentificação. As orientações complementares e o resultado serão divulgados no decorrer do processo seletivo na página do Mestrado em Psicologia - Site do Instituto de Psicologia/UFAL:

https://ip.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-psicologia/selecao/regular

F. As/Os candidatas/os para o sistema de cotas na categoria indígenas deverão anexar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO F) e deverão apresentar um dos seguintes documentos: a) declaração de pertencimento emitida por liderança indígena; ou b) documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai). As/Os candidatas/os indígenas que tiverem sua auto-declaração indeferida pela Comissão de Seleção, passarão, caso tenham nota suficiente, a competir na ampla concorrência. As orientações complementares e o resultado serão divulgados no decorrer do processo seletivo na página do Mestrado em Psicologia - Site do Instituto de Psicologia/UFAL:

https://ip.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-psicologia/selecao/regular

G. As/Os candidatas/os às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar no Questionário o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO G) e também o Laudo Médico devidamente preenchido (ANEXO H). Ademais, devem requisitar, no Questionário, caso necessário, o atendimento e/ou auxílio especial para a garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso;

- H. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para pessoas Trans (transgêneros, travestis e transexuais) deverão anexar no Questionário, o Formulário de Autodeclaração de pessoa Trans (ANEXO I);
- As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para refugiados(as) deverão anexar no Questionário, documento expedido pelo Comitê Nacional para os(as) Refugiados(as) (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro;
- J. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para assentados(as) deverão anexar no Questionário, documento que comprove que é habitante de um assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em um imóvel rural;
- K. Anexar Anteprojeto de Pesquisa, que deverá conter no máximo 10 laudas, incluindo todos os itens descritos abaixo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 parágrafo justificado e conforme as normas da ABNT. É proibida a identificação do nome da/o candidata/o em qualquer parte do Anteprojeto, cabendo apenas se identificar com os últimos 05 (cinco) dígitos de seu CPF. Assim como, o nome do arquivo deve também ser salvo contendo apenas os últimos cinco dígitos do CPF. O Anteprojeto deverá apresentar a seguinte estrutura:
- 1. Capa contendo: Título do Anteprojeto de Pesquisa, identificação com os últimos 05 (cinco) dígitos do CPF, linha de pesquisa à qual o anteprojeto pretende se vincular e orientadora/or pretendida/o;
- 2. Justificar a escolha da/o orientadora/or pretendida/o e relacionar o Anteprojeto de Pesquisa com o trabalho acadêmico destas/es;
- 3. Introdução: delimitação do tema e do problema de pesquisa;
- 4. Referencial teórico/ revisão de literatura;
- 5. Justificativa: relevância acadêmica e social;
- 6. Objetivos geral e específicos;
- 7. Método;
- 8. Cronograma de atividades;
- 9. Referências.
- L. Anexar no Questionário em um único arquivo contendo frente e verso, o Diploma ou a Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela instituição onde o título foi obtido, ou Declaração de que a/o candidata/o é provável concluinte do curso, emitida por instituição de ensino superior, desde que a conclusão da referida graduação ocorra antes do período de realização da matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado;
- M. Anexar no Questionário em um único arquivo, o Currículo Lattes (disponível na página eletrônica http://lattes.cnpq.br/) devidamente documentado,

com cópia de cada um dos títulos e atividades, organizados na sequência do formulário Lattes. Deverão ser enviadas exclusivamente as documentações comprobatórias dos últimos 05 (cinco) anos referentes aos "Critérios para pontuação do currículo", informados no ANEXO C do presente Edital. Não serão aceitos outros modelos de currículo. Somente serão consideradas as documentações dos itens pontuáveis no Barema disponibilizado neste Edital.

- **16.** Não serão aceitas inscrições, nem serão recebidos documentos por qualquer outra via diferente das indicadas neste edital.
- 17. Não será aceito pedido de inscrição que não esteja de acordo com os estritos termos dos Arts. 13, 14 e 15 deste edital.
- **18.** A omissão no fornecimento de informações ou documentos obrigatórios pela/o candidata/o resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.
- **19.** Não será aceita a inclusão de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição, bem como do período estipulado para a terceira etapa.
- **20.** O PPGP não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DA/OS CANDIDATA/OS

- **21.** As informações relativas às vagas disponíveis por Linhas de Pesquisa, Anteprojeto de pesquisa, defesa oral do Anteprojeto, distribuição da pontuação na avaliação do Currículo Lattes estão disponíveis em Anexo neste Edital (ANEXOS A e C).
- **22.** Para obter aprovação, as/os candidatas/os que concorrerem às vagas gerais, deverão obter, nota 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias do processo seletivo, considerando os pesos para cada etapa (ANEXO C). No caso das/os candidatas/os optantes pelas vagas do sistema de cotas e servidoras/es da Ufal a nota será 6,00 (seis inteiros), conforme ANEXO C.
- **23.** O processo de avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será realizado por uma Subcomissão Examinadora, composta pela/o orientadora/or pretendida/o mais uma/um professora/or do PPGP/UFAL convidada/o pela/o orientadora/or.
- 24. As sessões de avaliação e defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa ocorrerão de forma online em plataforma de vídeo chamada ou conferência (via link) a ser divulgada às/aos candidatas/os para o seu e-mail, conforme calendário em ANEXO B, sendo obrigatório a manutenção do vídeo aberto durante todo a sessão de avaliação e defesa.
- **25.** As sessões de Avaliação e defesa oral do Anteprojeto serão gravadas em áudio , por meio da plataforma online utilizada para a sessão.

Parágrafo Único. Na hipótese de não funcionamento da rede ou da plataforma utilizada para a avaliação, acontecimento independente do alcance da Subcomissão responsável pela sessão, será acordado com a/o candidata/o outro dia e horário para que ocorra a avaliação. Neste caso, no reinício da sessão, a/o candidata/o terá o tempo que lhe restou da anterior.

- **26.** Com relação às provas e atos objetos de gravação em áudio, será garantido o armazenamento, em local apropriado, das mídias das provas e atos gravados pela Subcomissão Examinadora.
- **27.** Para a análise curricular, será utilizado o barema indicado no ANEXO C deste edital.
- **28.** As/Os candidatas/os serão selecionadas/os até o número de vagas previsto nos **Art. 5°, 6°** e **7°** deste Edital. As vagas serão preenchidas na ordem decrescente de escore médio obtido pela/o candidata/o, respeitada a limitação de vagas por Linha de Pesquisa.
- **29.** A/O candidata/o poderá ser aprovada/o, mas não selecionada/o, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas por Linha de Pesquisa (ANEXO A).
- **30.** No caso de igualdade de notas, será utilizado o critério da pontuação da prova de títulos para o desempate das/os candidatas/os.
- **31.** Em caso de vagas remanescentes, poderá ocorrer remanejamento de candidatas/os aprovadas/os, inclusive para outra Linha de Pesquisa do Programa, desde que se adeque e seja aceita/o pela/o orientadora/or.
- **32.** Não havendo candidatas/os aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, especificadas nos **itens** . **5°**, **6°** e **7°** deste edital, as vagas poderão permanecer sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

- **33.** Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste edital e seus anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso em suas páginas eletrônicas, respectivamente.
- **34.** A/O candidata/o, ou seu representante legal, poderá recorrer do **resultado de cada etapa**, devendo entrar em contato com a Secretaria Geral do Instituto de Psicologia para maiores informações, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da hora da divulgação do resultado da referida etapa.
- 34.1. Após o resultado preliminar de cada etapa a/o candidata/o poderá entrar com o recurso junto à comissão de seleção através do e-mail: coordenação.ppgpsi@ip.ufal.br

Observação para fins recursais:

- 1. A/o candidata/o deverá apresentar um pedido formal, por e-mail, solicitando o espelho da sua avaliação.
- 2. A Comissão de Seleção entregará o espelho da avaliação à/ao candidata/o para que analise e, se for o caso, recursar.
- 3. A/O candidata/o deverá apresentar recurso, devidamente fundamentado acerca do seu pedido, que será submetido à Comissão de Seleção.
- 4. O recurso será analisado e receberá Deferido ou Indeferido.

- 34.2. Após o **resultado final**, a/o candidata/o poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da hora da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando-o para a PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).
- **35.** A/O candidata/o terá o direito de ter vista do conteúdo de todas as etapas que realizar, bem como das planilhas de pontuação das respectivas.
- **36.** Os recursos apresentados, em cada etapa, serão encaminhados para a análise da banca examinadora, a quem caberá proferir análise conclusiva inicial do tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes que tenham participado da etapa.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- **37.** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA as/os candidatas/os <u>APROVADAS/OS</u> E <u>CLASSIFICADAS/OS</u>, respeitados os limites das vagas estabelecidas nos **Art. 5°, 6°** e **7°** deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas de orientação por Linha de Pesquisa.
- **38.** A matrícula institucional das/os candidatas/os selecionadas/os será realizada pela Secretaria da Coordenação do Curso diretamente no SIGAA, utilizando o diploma da graduação ou a certidão de colação de grau que foram anexadas no momento da inscrição no certame. A matrícula institucional será realizada após a homologação do resultado final da Seleção.
- **39.** Poderão ter a matrícula institucional realizada no Programa de Pós-graduação em Psicologia as/os estudantes com Diploma de Graduação ou certidão de colação de grau, emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
- **40.** No caso de candidata/o estrangeira/o ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, a/o candidata/o deverá apresentar processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação CNE.
- **41.** Em caso de candidata/o estrangeira/o, é necessária a apresentação de visto de estudante.
- **42.** A/O candidata/o aprovada/o será considerada/o desistente caso não efetue a matrícula nas disciplinas no período determinado pelo calendário vigente, referente ao semestre 2023.1 que será divulgado no site do PPGP/UFAL.
- **43.** Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita a convocação das/os candidatas/os aprovadas/os, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto neste edital e a disponibilidade de orientadora/or.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

44. A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos.

- 45. Será excluída/o do processo seletivo a/o candidata/o que:
 - A. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
 - B. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo das Subcomissões Examinadoras;
 - C. Não apresentar original de documento de identificação oficial com foto na apresentação e defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa;
 - D. Usar dados de identificação de terceiras/os para realizar a inscrição;
 - E. Não atender às especificações deste edital;
 - F. Apresentar-se para a realização das etapas após a data e hora marcada para seu início;
 - G. Apresentar declarações falsas;
 - H. Identificar-se e/ou fazer qualquer tipo de marcação no Anteprojeto que possa identificá-la/o com exceção dos últimos 05 (cinco) dígitos do CPF.
 - I. Inserir, no corpo do texto do Anteprojeto, informações que possibilitem a identificação da/o candidata/o.
 - J. Art. 46 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, informada neste edital.
- **47.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Maceió, 10 de Outubro de 2022

<u>Profa. Dra. Paula Orchiucci Miura</u> Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

> <u>Prof. Dr. Walter Matias Lima</u> Coordenador de Pós- Graduação/PROPEP/UFAL

Pr<u>ofa. Dra. Iraildes Pereira Assunção</u> Pró-Reitora de Pesquisa e Pós- Graduação/UFAL **ANEXO A -** DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA COM SUAS/SEUS RESPECTIVAS/OS ORIENTADORAS/ES.

LINHA DE PESQUISA 1 - SUBJETIVIDADES, POLÍTICAS E PROCESSOS PSICOSSOCIAIS (23 VAGAS).

Quadro 1 - Professoras/es e temas de pesquisa da Linha 1

| PROFESSOR/A | OBJETIVO / TEMA DE PESQUISA | | |
|---|--|--|--|
| Dra. <u>Adélia Augusta Souto de Oliveira</u> E-mail: <u>adeliasouto@ip.ufal.br</u> | Desenvolver estudos psicossociais sobre a produção histórica de conceitos psicológicos e iconográficos. Realizar investigações sobre a vivência da criança e adolescente em contextos educacionais e comunitários. Efetuar estratégias de uso de imagens como método de investigação e intervenção psicológica. Produzir estudos sobre a relação entre arte e psicologia. Tema: Infâncias, adolescências e desigualdades psicossociais. | | |
| Dr. Frederico Alves Costa E-mail: frederico.costa@ip.ufal.br | Desenvolver estudos empíricos e teóricos nos campos da psicologia social, da psicologia política e da história social da psicologia, focalizando: a) a articulação entre a constituição dos sujeitos coletivos e as disputas pela organização da ordem social; b) experiências políticas e as possibilidades e obstáculos para a expansão da democracia; c) análises teóricas sobre teorias democráticas; d) investigações sobre a história da psicologia social e da psicologia política. Temas de interesse: democracia, autoritarismo, relações de dominação, movimentos sociais, ações coletivas, políticas públicas, subjetivação política, participação política, estratégia política, populismo, história da psicologia política e da psicologia social. Mais informações: https://nppufal.home.blog/ | | |
| Dr. <u>Leogildo Alves Freires</u> E-mail: <u>leogildo.freires@ip.ufal.br</u> | Desenvolver pesquisas com métodos e técnicas para o desenvolvimento e adaptação de instrumentos de medidas psicossociais, estudo e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos decorrentes das relações sociais de bases cognitivas, afetivas, | | |

| | emocionais, políticas e sexo gênero diversas. |
|---|--|
| Dr. <u>Marcos Ribeiro Mesquita</u> E-mail: <u>marcos.mesquita@ip.ufal.br</u> | Desenvolve estudos na área de Psicologia Social com o interesse nos seguintes temas: juventudes, participação política, relações étnico-raciais, relações de gênero e sexualidade. |
| Dr. Lázaro Batista da Fonseca E-mail: lazaro.batista@ufal.palmeira.br | Desenvolve estudos que em psicologia social centrando-se na compreensão e problematização do contemporâneo e das formas de subjetivação dele oriundos ou resultantes, na discussão sobre biopolíticas, precariedade, políticas de imagens, memória, políticas públicas, limiares e fronteiras do espaço urbano. |
| Dra. <u>Paula Orchiucci Miura</u> E-mail: <u>paula.miura@ip.ufal.br</u> | Desenvolver estudos teórico e/ou teórico-prático nos seguintes temas: Crianças, adolescentes e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou violência; Instituição de acolhimento; Adoção. Autor de interesse: Winnicott |
| Dra. Sheyla Christine Santos Fernandes E-mail: sheyla.fernandes@ip.ufal.br | Desenvolver pesquisas com temas relacionados às relações interpessoais e intergrupais, focalizando os temas preconceito, discrimina- ção, comportamentos pró e anti- sociais e sua interação com alguns indicadores psicossociais, tais como identidade social e julgamento moral. Os pressupostos teóricos e metodológicos utilizados para o estudo das variáveis citadas são mistos, o que pressupõe uma base teórica psicossociológica de metodologia quanti e qualitativa. |
| Dra. <u>Simone Maria Hüning</u> E-mail: <u>simone.huning@ip.ufal.br</u> | Desenvolver estudos que propõem análises de territorialidades, políticas e modos de subjetivação; racialização, biopolíticas e necropolíticas contemporâneas; produção de conhecimento, perspectivas decoloniais, ética e políticas de pesquisa em psicologia social. |

Quadro 2 - Professoras/es e temas de pesquisa da Linha 2

| PROFESSOR/A OBJETIVO / TEMA DE PESQUISA | | |
|---|--|--|
| PROI ESSONA | OBSETTVO/ TEMA DE PESQUISA | |
| Dr. <u>Charles Elias Lang</u> E-mail: <u>charles.lang@ip.ufal.br</u> | Desenvolver um instrumental que permita pensar uma clínica face à lógica da inovação-destruidora nas sociedades pós-68, em uma metodologia de trabalho que aproxima caso clínico e produções culturais contemporâneas. Analisa a ética da desconstrução (ou ética da autenticidade) à luz das grandes visões morais da Filosofia Ocidental. Busca aproximações entre a Filosofia e a Psicanálise naquilo que ambas se opõem ao "triunfo da religião" (Lacan) e o que se tem produzido como uma ética pós-metafísica, transhumanista e pós-humanista. Temas: Psicanálise, Filosofia, Literatura, Transhumanismo. Autores: Freud, Lacan, Winnicott, Luc Ferry, Michael Onfray. | |
| Dr. <u>Cleyton Sidney de Andrade</u> E-mail: <u>cleyton.andrade@ip.ufal.br</u> | Desenvolver pesquisas na área de Clínica psicanalítica, política e teoria social - A partir da psicanálise e da clínica psicanalítica em Freud e Lacan, o interesse é interrogar os regimes de impossibilidade, figuras de negatividades e formas possíveis de subjetivação. Levando-se em conta para essa investigação, a teoria e a clínica psicanalítica, assim como os enfrentamentos entre psicanálise e política, e psicanálise e teoria social. Temas de interesse: Teoria Psicanalítica; Clínica Psicanálise e Teoria Social; Psicanálise e Literatura. Autores de interesse: Freud, Lacan, Badiou, Zizek, Agamben, Butler, Rancière, Adorno, Benjamin, Marx. | |
| Dr. <u>Jefferson de Souza Bernardes</u> E-mail: <u>jefferson.bernardes@ip.ufal.br</u> | Desenvolver pesquisas na área de Psicologia e Saúde, fundamentados no construcionismo social, abordando temáticas como: saúde pública, clínica, educação permanente em saúde, humanização, clínica ampliada, saúde mental, rede de atenção psicossocial, trabalho em equipe, políticas públicas em saúde, formação e atuação profissional em Psicologia e | |

| | articulações com áreas afins do campo |
|--|--|
| | da saúde. |
| Dr. Jorge Artur Peçanha de Miranda Coelho E-mail: jorge.coelho@famed.ufal.br | Os interesses e atividades de pesquisa concentram-se na área da Psicometria: Construção e adaptação de instrumentos psicométricos com base na Teoria Clássica dos Testes e na Teoria de Resposta ao Item; técnicas de processamento estatístico, matemático e computacional em psicologia; e, metanálise psicométrica. |
| <u>Nadja Maria Vieira da Silva</u> E-mail: <u>nadja.silva@ip.ufal.br</u> | Desenvolver pesquisas sobre os fundamentos teóricos-metodológicos de abordagens sócio-históricas acerca do funcionamento psicológico humano em diferentes campos temáticos: desenvolvimento da comunicação no começo da vida; aquisição de linguagem; dinâmicas do self; linguagem e interação com pessoas com necessidades especiais; processos cognitivos; metodologias de investigação do funcionamento psicológico humano; processos educacionais. |
| Dr. <u>Saulo Luders Fernandes</u> E-mail: <u>saupsico@gmail.com</u> | Sobre psicologia social e políticas públicas de saúde voltadas para os variados contextos rurais presentes no território brasileiro, tendo como interesse os seguintes temas: práticas cotidianas de saúde, saberes populares, atenção básica, saúde mental, rede de atenção psicossocial, comunidades quilombolas, comunidades indígenas, assentamentos e comunidades rurais, relações étnico-raciais no campo e territorialidade. |
| Dra. <u>Susane Vasconcelos Zanotti</u> E-mail: <u>susane.zanotti@ip.ufal.br</u> | Desenvolver pesquisas que abordam o corpo na perspectiva do inconsciente (Freud e Lacan). Privilegia temas concernentes ao mal-estar na atualidade e as relações entre sintoma, corpo e gozo: a centralidade do corpo na cultura e suas incidências na clínica psicanalítica; a virtualidade; a solidão globalizada; o adolescente contemporâneo; corpo e linguagem; a querela dos diagnósticos; a atualidade do lugar da Psicanálise na medicina. |

ANEXO B - CALENDÁRIO

Quadro 3 - Calendário do processo seletivo

| | , |
|---|---|
| EVENTOS | PERÍODO |
| Lançamento do Edital | 10/10/2022 |
| Recursos ao Edital | 11/10/2022 a 13/10/2022 |
| Inscrições on-line | 14/10/2022 até 13/11/2022 |
| Resultado da homologação das inscrições | 18/11/2022 |
| Apresentação de recursos | 21/11/2022 e 22/11/2022 |
| Resultado de recursos da homologação | 23/11/2022 |
| Análise dos Anteprojetos de pesquisa | 05/12/2022 a 07/12/2022 |
| Resultado da análise dos Anteprojetos de pesquisa | 09/12/2022 |
| Apresentação de recursos | 12/12/2022 e 13/12/2022 |
| Resultado de recursos da análise dos Anteprojetos de pesquisa | 15/12/2022 |
| Publicação do cronograma da apresentação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa | 16/12/2022 |
| Apresentação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa | 30/01/2023 a 03/02/2023 |
| Resultado da avaliação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa | 09/02/2023 |
| Banca de Heteroidentificação e avaliação de pessoa com deficiência | Data e procedimentos a serem divulgados posteriormente. |
| Apresentação de recursos | 10/02/2023 e 13/02/2023 |
| Resultado dos recursos | 14/02/2023 |
| Análise dos currículos | 15/02/2023 a 17/02/2023 |
| Publicação do resultado preliminar | 24/02/2023 |
| Apresentação de recursos nas seguintes datas | 27/02/2023 e 28/02/2023 |
| Resultado Final | 02/03/2023 |

ANEXO C - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 4 - Etapas, Notas e Pesos

| | ANTEPROJETO DE PESQUISA | AVALIAÇÃO E DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DE PESQUISA | ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES |
|---------|----------------------------|--|-----------------------------------|
| CARÁTER | Eliminatório e | Eliminatório e | Classificatório |
| (VAGAS | Classificatório | Classificatório | |
| GERAIS) | Nota mínima: 7,0 | Nota mínima: 7,0 | |
| CARÁTER | Eliminatório e | Eliminatório e | Classificatório |
| (VAGAS | Classificatório | Classificatório | |
| COTAS) | Nota mínima: 6,0 | Nota mínima: 6,0 | |
| PESO | 4 | 4 | 2 |

- 1. Anteprojeto de Pesquisa, eliminatório e classificatório, com peso 4 e nota mínima 7,0 (sete) para as vagas gerais, incluindo servidoras/es e nota mínima 6,0 (seis) para as vagas de cotas.
- 2. Apresentação e Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa Eliminatória com peso 4 e nota mínima 7,0 (sete) para as vagas gerais, incluindo servidoras/es e nota mínima 6,0 (seis) para as vagas de cotas.
- 3. Análise do Currículo Lattes Classificatória, com peso 2.

AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

As/Os candidatas/os deverão enviar, no ato de inscrição, Anteprojeto de Pesquisa vinculado à Linha de Pesquisa da/o orientadora/or pretendida/o, conforme especificado neste edital. O processo de avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será realizado por uma Subcomissão Examinadora, composta pela/o orientadora/or pretendida/o mais uma/um professora/or do PPGP/UFAL convidada/o pela/o orientadora/or. São critérios para a análise e pontuação do texto do Anteprojeto:

Quadro 5 - Critérios para análise e pontuação do texto do Anteprojeto de Pesquisa

| CRITÉRIOS | PONTOS |
|---|--------|
| 1. Estrutura geral da proposta e | 1,0 |
| qualidade de redação e organização do | |
| texto (clareza, concisão e | |
| objetividade). | |
| 2. Organização do texto dentro das | 0,5 |
| normas acadêmicas. | |
| 3. Problematização do tema de | 2,0 |
| pesquisa com justificativa da proposta | |
| 4. Formulação dos objetivos da | 1,0 |
| pesquisa. | |
| 5. Domínio e pertinência do referencial | 2,0 |
| teórico/ revisão de literatura para o | |
| desenvolvimento do Anteprojeto. | |
| 6. Domínio e pertinência dos elementos | 2,0 |
| metodológicos para o desenvolvimento | |
| do Anteprojeto. | |
| 7. Adequação do cronograma de | 0,5 |

| atividades ao prazo de conclusão do mestrado. | |
|--|-----|
| 8. Adequação do Anteprojeto ao trabalho acadêmico do orientador pretendido | 1,0 |

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO

Na realização da Apresentação e Defesa Oral de Anteprojeto de Pesquisa, a/o candidata/o deve apresentar original de documento oficial com foto. Será eliminada/o aquele que não o fizer, conforme Art. 45 deste Edital.

A apresentação e defesa oral de Anteprojeto de Pesquisa será realizada pela/o candidata/o, frente a uma Subcomissão Examinadora, e será gravada em áudio utilizando uma plataforma online a ser divulgada quando da divulgação do cronograma das avaliações.

Na hipótese de não funcionamento da rede ou da plataforma utilizada para a avaliação, acontecimentos independentes do alcance da Subcomissão responsável pela sessão, será acordado com a/o candidata/o outro dia e horário para que ocorra a avaliação. Neste caso, no reinicio da sessão, a/o candidata/o terá o tempo que lhe restou da anterior.

Nesta etapa, somente será permitida a presença da/o candidata/o proponente e das subcomissões que compõem as respectivas Linhas de Pesquisa. Uma/um candidata/o não poderá assistir a Apresentação e Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa de outra/o candidata/o. A/O candidata/o deverá utilizar, exclusivamente, a versão do Anteprojeto no momento de sua apresentação e defesa oral. Não haverá, portanto, compartilhamento de tela com a banca para nenhuma apresentação de documento ou slides.

A apresentação e defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa será realizada em dois momentos: no primeiro fará a apresentação, com o tempo inicial máximo de 10 minutos, quando exporá sumariamente o seu Anteprojeto de Pesquisa, devendo enfatizar o seu objetivo central e a sua pertinência à Linha de Pesquisa e à/ao orientadora/or pretendida/o indicados no momento de sua inscrição. Em seguida, fará a defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa, que terá a duração máxima de 15 minutos e incluirá arguição sobre a proposta apresentada, segundo os critérios especificados no quadro abaixo.

Quadro 6 - Critérios de avaliação da defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa

| ЕТАРА | CRITÉRIOS | PONTO S |
|--|--|------------|
| | Qualidade da exposição do/a candidato/a: clareza, concisão, objetividade. | 2.0 |
| AVALI | Estrutura geral da apresentação do Anteprojeto – expor os elementos centrais do Anteprojeto (título, introdução, referencial teórico/ revisão de literatura, justificativa, problema, objetivo, método, referência). | 1.0 |
| DO ANTE PROJ Domínio e pertinência do referencial teórico, revisão de literatura, relevância social e contribuição acadêmica para o desenvolvimento do Anteprojeto | | 2.0 |
| ETO DE PESQ UISA | Domínio e pertinência dos elementos metodológicos para o desenvolvimento do Anteprojeto - coerência do problema, bem como do objetivo com o método proposto. | 2,0 |
| | Propriedade das respostas aos questionamentos apontados pelos examinadores – argumentação consistente e fundamentada. | 2.0 |
| | Adequação do Anteprojeto ao trabalho da linha do orientador pretendido. | 1.0 |

ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise do currículo LATTES será realizada pela comissão examinadora do Programa de Mestrado em Psicologia. Os currículos devem estar, impreterivelmente, disponíveis na Plataforma Lattes/CNPq. Os critérios de pontuação são apresentados no item abaixo.

1. Critérios para pontuação do currículo/barema

A. Formação Acadêmica

Quadro 7 - Pontuação da/o candidata/o, de acordo com o nível e área de formação

| FORMAÇÃO ACADÊMICA | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------------|-----------|
| Especialização em Psicologia (360h) | 40 |
| Especialização em Área Afim (360h) | 20 |
| Graduado em Psicologia | 30 |
| Graduado em Área Afim | 15 |
| Especialização em Psicologia (360h) | 40 |

Nota: Em nenhum dos casos se contabiliza mais de um curso de Graduação ou Pós-Graduação, prevalecendo aquele de maior peso.

B. Experiência Acadêmica

Quadro 8 - Pontuação da/o candidata/o, de acordo com a atividade acadêmica

| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO | MÁXIMO |
|--------------------------|-------------|--------|
| Ensino de Nível Superior | 10/semestre | 40 |
| Iniciação Científica | 10/semestre | 40 |
| Apoio Técnico | 10/semestre | 40 |

| Monitoria | 10/semestre | 40 |
|--------------------------|---------------|----|
| PROLICEN | 10/semestre | 40 |
| PETs | 10/semestre | 40 |
| Extensão | 10/semestre | 40 |
| Orientação de Monografia | 05/orientação | 20 |

Nota: No caso de candidatas/os que tenham sido monitoras/es ou participado em Anteprojetos de pesquisa e/ou extensão, estas atividades somente serão pontuadas se forem apresentadas declarações de órgãos superiores correspondentes. Serão contabilizadas apenas as experiências acadêmicas datadas dos últimos **cinco** anos.

C. Produção Científica

Quadro 9 - Pontuação da/o candidata/o por produção científica

| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO | MÁXIMO |
|---|-----------|--------|
| Artigo Publicado / Aceito em Revista - (QUALIS A1) | 100 | - |
| Artigo Publicado / Aceito em Revista - (QUALIS A2) | 85 | - |
| Artigo Publicado / Aceito em Revista - (QUALIS B1) | 70 | - |
| Artigo Publicado / Aceito em Revista - (QUALIS B2) | 60 | - |
| Artigo Publicado / Aceito em Revista - (QUALIS B3) | 40 | - |
| Artigo Publicado / Aceito em Revista - (QUALIS B4) | 30 | - |
| Artigo Publicado / Aceito em Revista - (QUALIS B5) | 10 | - |
| Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial | 100 | - |
| Capítulo Livro com ISBN e Corpo Editorial | 50 | 03 |
| Trabalho Completo em Anais de Congresso Internacional | 20 | 03 |
| Trabalho Completo em Anais de Congresso Nacional | 10 | 03 |
| Trabalho Completo em Anais de Congresso Regional/Local | 05 | 03 |
| Resumo em Anais de Congresso Internacional | 10 | 03 |
| Resumo em Anais de Congresso Nacional | 05 | 03 |
| Resumo em Anais de Congresso Regional /Local | 02 | 03 |

Nota: Serão contabilizadas apenas as produções científicas datadas dos últimos cinco anos. A atividade "congresso" englobará os congressos propriamente ditos e os encontros de natureza científica, desde que organizados por uma ou mais entidades científicas e/ou profissionais reconhecidas. Serão consideradas publicações com aceite aquelas que estiverem acompanhadas, impreterivelmente, de um documento da/o editora/or informando o: (a) aceite incondicional do trabalho ou o (b) aceite do trabalho com sugestões de modificações no trabalho. A avaliação levará em consideração o Qualis/CAPES vigente.

D. Experiências Profissionais

Quadro 10 - Pontuação da/o candidata/o de acordo com a experiência profissional

| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| Experiência Profissional em Psicologia (Comprovada por instituição ou órgão competente) - 10/semestre | Máximo 40 pontos |
| Experiência Profissional em Áreas Afins (Comprovada por instituição ou órgão competente) - 10/ano | Máximo 40 pontos |

ANEXO D - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

| Eu,, RG n°, CPF n°, inscrito/a de acordo com o critério do |
|--|
| programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do |
| ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à |
| reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. |
| Autodeclaro-me [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao |
| procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas |
| aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado |
| final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL. Declaro, |
| ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do |
| processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou |
| rregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui |
| prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o |
| prejuízo de outras medidas cabíveis. |
| |
| |
| |
| dede 20 |

ANEXO E - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

| Eu,, RG nº, CPF nº_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de |
|--|
| cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do ano 2022 |
| para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de |
| vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento |
| social, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo |
| , localizada no endereço, cujo/a Coordenador/a/Presidente da |
| Associação de Moradores é o/a senhor/a, RG nº |
| Autodeclaro-me [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ac |
| procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas |
| aos/às candidatos/ as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do |
| resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL |
| Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, sere |
| eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a |
| falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às |
| informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da |
| respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis. |
| respective vaga, sem o prejuizo de outras mediado edorveis. |
| |
| |
| |
| ,dede 20 |

ANEXO F - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA

| Eu, | , RG n° | | , CPF | n° |
|---|---|--------------------------------|---------------------------------|----------|
| , inscrito/a de acordo | com o critério do programa d | e cotas no Pro | cesso Seletivo | do |
| Programa de Pós-Graduação | em Psicologia do ano 2022, p | ara o 1º períod | o letivo de 202 | 23, |
| declaro para fins de inscrição | o que sou portador/a de diploma | a de curso supe | erior e concorr | o à |
| reserva de vagas para indígen | na, de acordo com a Resolução | nº 86/2018 – C | ONSUNI/UFA | ۱L. |
| Sou do segmento social | , do grupo indígena | · | , localiza | ıdo |
| | , cuja | liderança | indígena | é |
| irregularidade na documenta prestadas, serei eliminado/a | que, caso seja constatada a quação entregue no ato de inscrição do processo seletivo para ada em definitivo, com a perc | ío, quanto às ir cotista. Caso | nformações aqu seja no ato c | ui de |
| | de | de 20 | | |

ANEXO G - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

| de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação e Psicologia do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de cur superior, sou do segmento social, possuo a deficiência, CRM Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações e atividades relacionadas à vida acadêmica: Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificaç interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 — CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, ca seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletir para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda |
|---|
| concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de cur superior, sou do segmento social, possuo a deficiência, CRM , atestada pelo/a médico/a, CRM Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações e atividades relacionadas à vida acadêmica: Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificaç interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, ca seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletirate. |
| superior, sou do segmento social, possuo a deficiência, CRM , atestada pelo/a médico/a, CRM Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações e atividades relacionadas à vida acadêmica: Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificaç interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordom a Resolução nº 86/2018 — CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, ca seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivado de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivado de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivado de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivado de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivado de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivado de inscrição. |
| |
| Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações e atividades relacionadas à vida acadêmica: Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificaç interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acord com a Resolução nº 86/2018 — CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, ca seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletirado de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletirado de inscrição. |
| atividades relacionadas à vida acadêmica: Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificaç interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acord com a Resolução nº 86/2018 — CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, ca seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivado de inscrição. |
| Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificaç interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acord com a Resolução nº 86/2018 — CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, ca seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletirado de inscrição. |
| interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acord com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, ca seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivos. |
| com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, ca seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivos. |
| seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivos. |
| ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seleti- |
| |
| para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda |
| , , , |
| respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis. |
| |
| de |

$ANEXO\ H$ - MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) $^{\scriptscriptstyle 1}$

| | _ | | |
|--|---|--|--|
| Nome | | | CPF |
| | | | |
| CID: | Origem da deficiência: Acidente de Trabalho Congênita Adquirida em pós-operatóri | Acidente comum Doença | |
| Descrição detalhada | l das alterações físicas (anatômicas e funciona | ais), sensoriais, intelectuais e me | ntais |
| | | | |
| | | | |
| : | | | |
| Descrição das limitaç | ções funcionais para atividades da vida diári | a e social e dos apoios necessário | os |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| ENQUADRAMENT | O/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, co alterado pelo Decret | | creto № 3.298, de 1999, |
| Λ - Deficiência Eísica — | alteração completa ou parcial de | D 2 - Deficiência Mental | |
| um ou mais segmentos | alteração completa ou parcial de s do corpo humano, acarretando o unção física, apresentando-se sob a | Psicossocial – e Esquizofrenia, T limitações psico | conforme Convenção ONU – ranstornos psicóticos e outras ssociais que impedem a plena |
| paraplegia monoplegia tetraplegia | paraparesia monoparesia tetraparesia | igualdade de o | icipação na sociedade em portunidades com as demais nar no campo descritivo se há as, data de início das |
| triplegia hemiplegia ostomia de membro | triparesiahemiparesiaamputação ou ausência | manifestações habilidades ada Obs: Anexar Laudo Médico | e citar as limitações para ptativas). |
| oparalisia cerebral nanismo (altura: | · | | |
| membros com defor | rmidade congênita ou adquirida | | |
| 0 | outras - especificar: | | |

| B - Deficiência Visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Obs: Anexar Laudo Oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus. | E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação Cuidado pessoal Habilidades sociais Utilização dos recursos da comunidade Saúde e segurança Habilidades acadêmicas Lazer Trabalho Idade de início: Obs.: Anexar Laudo Médico |
|---|--|
| C - Deficiência Auditiva perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs: Anexar Audiograma D 1 - Deficiência Mental Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar Laudo Médico | F - Visão Monocular conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico |
| | nforme o art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. a que tem impedimento de longo prazo de natureza física, |
| mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condiçó | |

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

| Assinatura | do(| a` |) candidato(| a |): |
|------------|-----|----|--------------|---|----|
| | | | | | |

Nome: Local e data:

Local/Data:

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

| Declaramos | que | o/a | | candidato/a |
|-------------------------------|----------------------|-----------------|-----------------------|---------------|
| , (TRANSEXUAL | ou TRAVESTI), | faz parte da | a comunidade/rede/ | coletividade/ |
| transexual e travesti e resid | le no seguinte | local: Endereç | 0: | _ |
| Município:Estado: | P | aís: <u>.</u> | | |
| Declaramos ainda estarmos | cientes de que as i | nformações ag | ui prestadas são de 1 | nossa inteira |
| responsabilidade e que no ca | aso de declaração | falsa ou de inf | formações inverídica | as, implicará |
| no indeferimento da inscri | ção do/a candida | ito/a e que ta | ambém estaremos s | sujeitos/as a |
| qualquer tempo a penalidade | es legais (administr | rativas e penai | s). | |
| | | | | |
| | | | Assinatura da/ | o responsável |
| | | | | |
| | | _Nome, RG e | e Assinatura da Teste | emunha Trans |
| | | _Nome, RG e | e Assinatura da Teste | emunha Trans |
| | | _Nome, RG e | e Assinatura da Teste | emunha Trans |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

ANEXO J – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS / SERVIDORAS/ES DA UFAL

| Eu, |
|---|
| processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia (nível Mestrado) da |
| Universidade Federal de Alagoas, portador do Documento de Indentidade |
| no:, e CPF no:, declaro para fins |
| específicos de ingresso nesse programa que sou: |
| |
| () SERVIDOR EFETIVO DA UFAL – SIAPE |
| () 5211, 12 611 211 1 6 211 611 12 611 12 |
| |
| Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração: |
| Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à |
| autodeclaração implica perda do direito à vaga no programa de Pós-Graduação em Psicologia |
| da UFAL- PPGP-UFAL. |
| |
| 1 2022 |
| Local e data: , de de 2022. |
| |
| |
| |
| Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade |

ANEXO K – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Quadro 11 - Documentos a serem anexados no ato da inscrição

| 1. Preen | chimento do Formulário de Inscrição |
|-----------|---|
| 2. 01 (u | ma) foto 3x4 atual |
| 3. Docu | mento de identificação com foto |
| 4. Cópia | a digital do CPF |
| 5. Docu | mento que comprove o vínculo como servidor efetivo da UFAL (cotas servidor) |
| 6. Form | ulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas |
| 7. Antep | projeto de Pesquisa |
| 8. Diplo | oma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação |
| 9. Currío | culo Lattes + Documentos comprobatórios referente ao Currículo Lattes |
| (últin | nos 5 anos) |

ANEXO L - DIRETRIZES PARA DISPENSA EM PROFICIÊNCIA

A dispensa de Proficiência está condicionada a Instrução Normativa n. 01/2020 da Faculdade de Letras (FALE) da UFAL, conforme abaixo:

1. LÍNGUA ESPANHOLA

- A. Diploma Español Lengua Extranjera (DELE) do nível B1 ao C2 (validade ilimitada para o diploma);
- B. Certificado Español Lengua y Uso (CELU), a partir do nível intermediário (validade ilimitada para o diploma);
- C. Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE), com o mínimo de 178 pontos na prova de compreensão de leitura (validade de cinco anos a partir da data da emissão);
- D. Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira (validade de dois anos a partir da data da emissão);

2. LÍNGUA INGLESA

- A. Test of English as a Foreign Language (TOEFL): pontuação mínima de 65 pontos no TOEFL IBT (Internet Based Test); pontuação mínima de 513 pontos no TOEFL-ITP (Institutional Testing Program) ou TOEFL PBT (Paper Based Test); (validade de dois anos a partir da data da emissão);
- B. International English Language Testing System IELTS: pontuação mínima de 5,5 pontos; (validade de dois anos a partir da data da emissão);
- C. Cambridge: B2 First (FCE), C1 Advanced (CAE) ou C2 Proficiency (CPE) (validade ilimitada para o diploma);
- D. Test of English for International Communication (TOEIC) Listening & Reading: pontuação mínima de 605 pontos (validade ilimitada para o diploma);
- E. Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira (validade de dois anos a partir da data da emissão);

3. LÍNGUA PORTUGUESA

- A. Celpe-Bras a partir do nível intermediário (validade ilimitada para o diploma);
- B. Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira (validade de dois anos a partir da data da emissão).

ANEXO M - INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO SIGAA E INSERÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico: http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf do dia 14/10/2022 ao dia 13/11/2022 até as 23h59min (horário local).

Após clicar no link, deverá seguir o passo-a-passo abaixo:

- A. Clicar em "Processos Seletivos";
- B. Escolher "Processo Seletivo Stricto Sensu";
- C. Curso Psicologia, nível Mestrado e clicar no link;
- D. Clicar em "Clique AQUI para inscrever-se";
- E. Preencher o Formulário de Inscrição e em seguida o Questionário na mesma página acessado pela página eletrônica pública do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf
- F. Todos os documentos solicitados deverão ser digitalizados, salvos em PDF e anexados no Questionário de Inscrição que se encontra logo após o Formulário de Inscrição. Cada quesito do Questionário de Inscrição aceita somente 1 (um) arquivo. As/Os candidatas/os deverão anexar os documentos listados abaixo no Questionário de Inscrição:
 - 1. Anexar 01 (uma) foto 3x4 atual em arquivo PDF;
 - 2. Carteira de identidade frente e verso (RG ou CNH, para brasileiras/os, ou RNE para estrangeiras/os com residência permanente);
 - 3. Cópia digital do CPF;
 - As/Os candidatas/os da categoria servidoras/es da UFAL deverão anexar documento que comprove o vínculo com a instituição e o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas a servidoras/es da UFAL (ANEXO J);
 - 5. As/Os candidatas/os para o sistema de cotas, nas categorias negras/os (pretas/os ou pardas/os), deverão anexar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO D) ou, para os Quilombolas, (ANEXO E) e indígenas deverão anexar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO F).
 - 6. As/Os candidatas/os às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO G) e também o Laudo Médico devidamente preenchido (ANEXO H). Ademais, devem requisitar, em quesito específico para isso, caso necessário, o atendimento e/ou auxílio especial para a garantia de acessibilidade plena durante a realização do processo seletivo e do curso.

- 7. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para pessoas Trans (transgêneros, travestis e transexuais) deverão anexar no Questionário, o Formulário de Autodeclaração de pessoa Trans (ANEXO I).
- 8. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para refugiados(as) deverão anexar no Questionário, documento expedido pelo Comitê Nacional para os(as) Refugiados(as) (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro;
- 9. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para assentados(as) deverão anexar no Questionário, documento que comprove que é habitante de um assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em um imóvel rural;
- 10. Anexar Anteprojeto de Pesquisa, que deverá conter no máximo 10 laudas, incluindo todos os itens descritos abaixo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, parágrafo justificado e conforme as normas da ABNT. É proibida a identificação do nome da/o candidata/o em qualquer parte do Anteprojeto, cabendo apenas identificar-se com os últimos 05 (cinco) dígitos de seu CPF. O nome do arquivo deve ser salvo contendo apenas os últimos cinco dígitos do CPF.
 - O Anteprojeto deverá apresentar a seguinte estrutura:
 - A. Capa contendo: Título do Anteprojeto de Pesquisa, identificação com os últimos 05 (cinco) dígitos do CPF, linha de pesquisa à qual o anteprojeto pretende se vincular e orientadora/or pretendida/o;
 - B. Justificar a escolha da/o orientadora/or pretendida/o e relacionar o Anteprojeto de Pesquisa com o trabalho acadêmico destas/es;
 - C. Introdução: delimitação do tema e do problema de pesquisa;
 - D. Referencial teórico/ revisão de literatura;
 - E. Justificativa: relevância acadêmica e social;
 - F. Objetivos geral e específicos;
 - G. Método;
 - H. Cronograma de atividades;
 - I. Referências.
- 11. Anexar no Questionário em um único arquivo contendo frente e verso, o Diploma ou a Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela instituição onde o título foi obtido, ou Declaração de que a/o candidata/o é provável concluinte do curso, emitida por instituição de ensino superior, desde que a

- conclusão da referida graduação ocorra antes do período de realização da matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado;
- 12. Anexar no Questionário em um único arquivo, o Currículo Lattes (disponível na página eletrônica http://lattes.cnpq.br/) devidamente documentado, com cópia de cada um dos títulos e atividades, organizados na sequência do formulário Lattes. Deverão ser enviadas exclusivamente as documentações comprobatórias dos últimos 05 (cinco) anos referentes aos "Critérios para pontuação do currículo", informados no ANEXO C do presente Edital. Não serão aceitos outros modelos de currículo. Somente serão consideradas as documentações dos itens pontuáveis no Barema disponibilizado neste Edital.

Qualquer dúvida relacionada a inscrição, cancelamento, modificações, durante o período de inscrição, enviar e-mail para coordenacao.ppgpsi@ip.ufal.br.